



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 3ª VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR -

CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-6016 - Celular: (42) 99827-1211 - E-mail:

terceiracivelpg@hotmail.com

Autos nº. 0001154-67.2026.8.16.0019

I – Trata-se de pedido de recuperação judicial de empresa.

O art. 4º-A da Res. nº 93/13 do CGJ:

À vara judicial a que atribuída a competência Empresarial compete: [...] II - processar e julgar as falências e as causas relativas à recuperação judicial ou extrajudicial, bem como as que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência; e [...]

Dessa forma e, considerando a vigência da res. n. 516/25, a competência para processamento do feito é da vara empresarial estadual.

Ante o exposto, com fulcro no art. 64, § 1º, do CPC, **DECLARO** a incompetência absoluta deste juízo para processamento e julgamento do presente feito, pelo que determino a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor a fim de que sejam redistribuídos à Vara Empresarial Estadual.

II – Dil. Necessárias.

Ponta Grossa, data de inserção no sistema.

MICHELLE DELEZUK

Juíza de Direito

